



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6902.

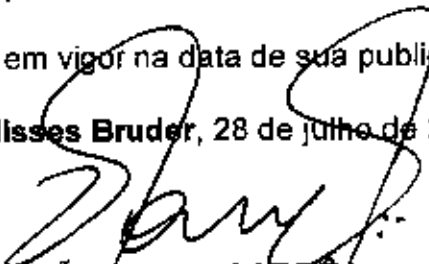
Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Estadual, para a implantação de um posto de saúde no Parque das Laranjeiras.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com o Governo Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um posto de saúde no Parque das Laranjeiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de julho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária